



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

DECRETO N° 04 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DETERMINA O EXPEDIENTE DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO
PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1 - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21 e 22 (vinte, vinte e um, vinte e dois), de fevereiro de 2023.

Art. 2 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- **Hospital Municipal Natanael Alves;**
- **SAMU – 192.**
- **Cemitério Municipal.**
- **Guarda Municipal**
- **Central de monitoramento por câmeras**
- **Serviço de limpeza publica**

Art. 3 - Fica determinado o retorno normal de todas as repartições com 100% do quadro de funcionários a partir do dia 23 de fevereiro.

Art. 4 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB